



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 582 de 20 de Maio de 2022.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações do orçamento do Município de Rosário da Limeira do exercício de 2022 – Fonte: 1.29.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar nas dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias a serem criadas através de Decreto Municipal:

DOTAÇÃO	FONTE	AÇÃO	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - POLÍTICAS PÚBLICAS – POS - COVID	
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0008.2.0056	129	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0008.2.0056	129	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	100.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0008.2.0056	129	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL	50.000,00
			250.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º. Para fazer face às despesas estipuladas no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor acima como excesso na fonte 1.29 conforme disposto nos incisos II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a movimentar, através de decretos, os saldos orçamentários remanescentes nas dotações discriminadas acima de uma dotação para outra a fim de que os recursos sejam totalmente utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 571, de 08 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 572, de 08 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira 20 de Maio de 2022.

Jose Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira MG.